

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 01/07/16



Luiz Sérgio N. Melo
Presidente da Câmara

**Estado de Sergipe
Município de Estância**

Fernando de Araújo Menezes
Procurador Geral do Município
Decreto: 6.484/2014
Autógrafo Projeto de Lei nº 46/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 08/2016.

Estância, 01 de julho de 2016.

LEI Nº 1.844

DE 01 DE julho DE
2016.

Altera a Lei n.º 1.423, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a desoneração fiscal de operações realizadas no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, alterada pela Lei n.º 1661/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, CARLOS MAGNO COSTA GARCIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §2.º do artigo 1.º da Lei n.º 1.423, de 22 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei n.º 1.661, de 30 de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º
I-
II-
III-
IV-
§1.º
§2.º A desoneração de que trata esta Lei abrange exclusivamente empreendimentos imobiliários

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE
Fone: (79) 3522-1143



[Handwritten Signature]
N. Melo
Presidente da Câmara

Estado de Sergipe
Município de Estância

realizados no Município de Estância, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, e cujas unidades habitacionais tenham valor comercial de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 01 de julho de 2016.

[Handwritten Signature]
CARLOS MAGNO COSTA GARCIA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

Via de Autógrafo Projeto de Lei Complementar nº 05/2016, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 14/06/2016.